

COPIA

L E I Nº 643.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de -- Cr.\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:


111/8-02-3 - Material de Consumo .....	Cr.\$ 400.000,00	
321/8-02-3 - Material de Consumo .....		<u>3.120.000,00</u> 3.520.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do aumento de arrecadação já verificada nas seguintes categorias de receitas:


70/0-12-1 - Imposto Predial Urbano....	23.538,00	
100/0-17-3 - Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-Vivos...	397.524,00	
120/0-18-3 - Imposto de Licença .....	278.094,00	
360/1-24-1 - Taxa de Licença das Vias Públicas .....	80.932,00	
400/1-25-1 - Taxa de Emenda de Calçamento .....	7.200,00	
960/6-12-0 - Cobrança da Dívida Ativa..	2.617.366,00	
990/6-21-0 - Multas .....	<u>119.366,00</u>	3.520.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 4 de Junho de 1964

  
HESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Junho de 1964.  
Publicada por afixação, no lugar público de costume na data supra.

  
AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO